



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 218/2006

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis por débitos de tributos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a receber, do Sr. **FREDERICO FRANCO**, em dação em pagamento de créditos tributários, **os lotes 01, 02, 05 e 06 da Quadra 02 do Loteamento Santa Terezinha.**

Art. 2º - Os imóveis relacionados acima serão recebidos em pagamento de débitos tributários referentes ao período de 2003 e 2005, e ao IPTU do exercício de 2006, referentes aos lotes das quadras 28 e 29 do loteamento Santa Terezinha.

Art 3º: Fazem parte integrante desta Lei o levantamento dos débitos municipais do Sr. **FREDERICO FRANCO** e a avaliação de lotes ofertados em pagamento dos débitos fiscais, referente aos exercícios de 2003 e 2005, dos imóveis inscritos em nome de **FREDERICO FRANCO**, nesta Prefeitura, documentos anexos que serão peças integrantes desta Lei.

Art 4º: As despesas cartoriais decorrentes com a execução desta Lei serão de responsabilidade do erário público municipal de acordo com dotações orçamentárias vigentes.

Art 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 31 de agosto de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

EXMO.SR. Presidente da Câmara Municipal,

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Nobres Edis,

A situação sócio-econômica do povo, com raríssimas exceções, não é um quadro alentador e sequer com perspectivas de melhoria.

Os proponentes estão em débito para com a Fazenda Municipal e, por questões pessoais, constantes em requerimento, não há como viabilizar recursos financeiros.

Os lotes ofertados serão, além do interesse público, de grande alcance social para os moradores daquele bairro e essa operação não trará prejuízos à economia do Município.

Desta forma solicitamos aos nobres Edis aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal